



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Estado de Pernambuco

Lei Nº 163/76

EMENTA: Abre Crédito Especial/
e dá Outras Providências:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUENOS, Faço saber que a /
Câmara Municipal de Buenos Aires Decretou, e eu sanciono a seguin-
te Lei.

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Buenos Aires, Au-
torizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 40.000,00/
QUARENTA MIL CRUZEIROS), Destinado a atender as despesas do Convênio/
mantido com a CELP, para Eletrificação do Povoado de Tamboatá do Mu-
nicípio de Buenos Aires, conforme Lei nº 161, de 21 de Novembro de ///
1975, Decretada por esse Poder Legislativo, conforme discriminação //
da Unidade Abaixo.

2.5-SETOR DE OBRAS E URBANISMO:

2.5.2- OBRAS E URBANISMO:

1951.2691.28- Contribuição para CELP, para Eletrificação/
Rural do Povoado de Tamboatá.

4.3.4.0- Auxílio para Equipamentos e Instalações- 40.000,00/

Art. 2º- Os Recursos para fazer face ao atendimento da des-
pesa de que trata o Artigo anterior, correrão por conta da anulação //
parcial da dotação abaixo.

20-SETOR DE EDUCAÇÃO:

2.3-EDUCAÇÃO E CULTURA:

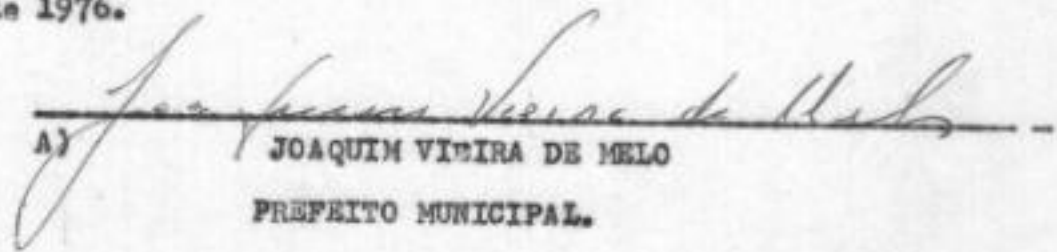
08421881.07-Aquisição de Carteiras Escolar.

4.1.4.0- Material Permanente..... 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 05 de /
Novembro de 1976.

A)


JOAQUIM VIEIRA DE MELO

PREFEITO MUNICIPAL.